

AO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP/MATO GROSSO

**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0004213-70.2013.8.11.0015**

**COLONIZADORA SINOP S/A**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que ao final subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer nos termos do art. 897 e seguintes do CPC, a alienação do bem penhorado e devidamente avaliado.

Considerando que o valor da dívida atualizada até o dia 24.04.2025, soma a monta de R\$ 31.134,61 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) (DOC. 01 – extrato), considerando também, que o bem foi avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ou seja, superior ao valor do débito exequendo, requer a Vossa Excelência, que se determine conforme dispõe artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, a alienação do bem por meio do leilão judicial eletrônico .

Nestes termos, pede deferimento.

Sinop/MT, em 24 de abril de 2025.

**JULIANE DE ALMEIDA BALBINO DOS SANTOS**  
**OAB/MT 25.248 - O**